



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9613/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 2.671.806,99** (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e seis reais, e noventa e nove centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	081	Obrigações Tributárias e Contributivas	0504	5.100,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços urbanos		
3.3.90.30	552	Material de Consumo	0504	98.300,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		103.400,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.3.90.40	106	Serviços de tecnologia da informação	0510	130.206,99
		Total de Suplementações nessa Fonte		130.206,99
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30	581	Material de Consumo	0511	200.000,00
3.3.90.39	582	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0511	1.500.000,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços urbanos		
3.3.90.30	552	Material de Consumo	0511	150.000,00
3.3.90.39	554	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0511	300.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		2.150.000,00
12.02.15.452.0019.2.022		Manut. dos Serviços no Cemitério Municipal		
3.3.90.39	592	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0000	288.200,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		288.200,00
		Total Geral de Suplementações		2.671.806,99

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0510	Recursos Fundo Financeiro / Taxa Poder Polícia	130.206,99
	Total de Superávit	130.206,99

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0504	Outros Royalties e Compensações do Petróleo	103.400,00
0511	Taxas - Prestação de Serviços	2.150.000,00
	Total de Excesso	2.253.400,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.02.15.451.0017.1.070		Participação no CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenv. do Estado do Paraná		
3.3.71.70	566	Rateio pela Participação em Consórcio	0000	238.200,00
12.02.15.452.0019.1.023		Adquirir Terreno para Ampliar Cemitério Municipal		
4.4.90.61	574	Aquisição de Imóveis	0000	50.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				288.200,00
Total de Anulações				288.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 02 de julho de 2025.

JOSE

ROBERTO

MENDES:6345

3665953

José Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2025.07.02
15:47:31 -03'00'

